



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 14/01/83, Nº 919.

LEI Nº 1696

PROCESSO Nº 273-AJ

LEI N.º 1.696

de 08 de dezembro de 1982

Reconhece, como de utilidade pública, o Mosteiro da Imaculada Conceição, de Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Mosteiro da Imaculada Conceição, de Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de dezembro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
PREFEITO

José Ivan FONSECA NEVES
Diretor do Departamento de Finanças
Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração